



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

**TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO ORIGINAL Nº 013/2017-SEMG.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 013/2017 - SEMGA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COM A EMPRESA J. B. DOS SANTOS - ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, com sede nesta cidade, à Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará, inscrita no CNPJ: 17.349.848/0001-23, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa, **Sr. Raimundo Edmilson Santos Filho**, nomeado pelo Decreto Nº001/2017, brasileiro, casado, contador, regularmente inscrito no CRC/PA nº 9179, Portador do RG Nº 4333785 SSP/PA e CPF Nº 110.968.372-34, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, nº 1977, bairro Aparecida, CEP nº 68.040-070 no município de Santarém – PA.

**CONTRATADO: EMPRESA J. B. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº07.147.690/0001-55, com endereço na Rua Senador Lameira Bittencourt, nº165, bairro Centro, CEP 68.005-010 na cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. Jedson Batista dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3872489 SEGUP/PA, CPF nº. 657.970.862-04, residente e domiciliada na Trav. Professor Luiz Barbosa, nº1556, bairro centro, CEP: 68040-320 cidade de Santarém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**. Firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, referente à Carta Contrato Original nº 013/2017-SEMG, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tem entre si ajustado o presente termo que será regido de acordo com a forma descrita abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de PRAZO da Carta Contrato firmada em 20/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até dia 01/05/2018.

2.2 O presente termo aditivo foi submetido a análise da Procuradoria Jurídica do Município que emitiu parecer favorável a solicitação do memorando, o qual faz parte integrante dos autos do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no exercício de 2017 será na dotação abaixo discriminada e para o exercício de 2018 na dotação corresponde identificada por termo apostilamento::

**0101 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**

04.122.0002.2009 – Manutenção das Atividades da SEMGA.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança**

**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**

**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com**

3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos  
04.122.0002.2010 – Manutenção das Atividades do Gabinete  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos  
13.392.0006.2075 – Apoio e Incentivo as manifestações Culturais  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos.  
**0505 – Secretaria Municipal de Agricultura**  
18.122.0002.2014 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos.  
**0909 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
04.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades da SEMINF  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

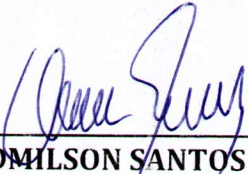
4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

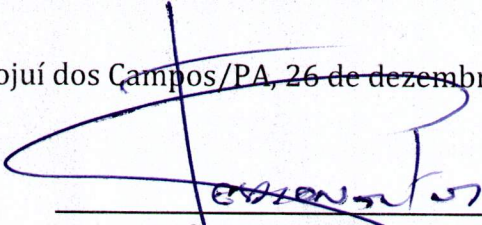
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no mural da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, para dar a publicidade necessária, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições da Carta Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo de instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Mojuí dos Campos/PA, 26 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**  
Sec. Mun. de Gestão Administrativa  
Dec. Mun. nº001/2017  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**Jedson Batista dos Santos**  
**J. B DOS SANTOS - ME**  
CNPJ nº 07.147.690/0001-55  
**CONTRATADA**